LEI MUNICIPAL Nº 2688 DE 13 DE MAIO DE 2016

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a instalar microfones, alto falantes e amplificadores, fixos ou portáteis, em todas as salas de aula da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Município de Barra do Piraí, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Autoriza a instalação de microfones, alto falantes e amplificadores, fixos ou portáteis, em todas as salas de aula da Rede Municipal de Ensino no âmbito do Município de Barra do Piraí.

Art. 2.º Os microfones, alto falantes e amplificadores para ministrar aulas poderão ser instalados quando houver o número mínimo de quinze em sala de aula a fim de preservar um dos principais instrumentos de trabalho dos professores, a voz.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MAIO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 54/2016
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves